



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.903 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas".

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.882 de 19 de novembro de 2025 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.884 de 19 de novembro de 2025, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de agosto de 2.026.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.903 de 18 de agosto de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Setor de Obras e Serviços Municipais	
Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	160.000,00
100.017 – Fundo Especial	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de agosto de 2026.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.903 de 18 de agosto de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2025.....	7.181.699,59
Passivo Financeiro- 2025..... (menos)	512.596,38
Superávit Financeiro- 2025..... (igual)	6.669.103,21
Saldo anterior.....	4.222.022,34
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	160.000,00
Saldo a ser utilizado.....	4.062.022,34

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de agosto de 2.026.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.903 de 18 de agosto de 2026.

Período: 2026

Tipo: inclusão de 2026

PROGRAMA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2026
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 160.000,00

Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN. A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.903 de 18 de agosto de 2026.

Período: 2026

Tipo: inclusão de 2026

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Recapeamento asfáltico
Código do projeto:	1165

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2026	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2026	
160.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 160.000,00.